



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 008/2012

Assunto: DISPÕE SOBRE AS ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 13/02/2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº **003** /2012

EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1009 para Manutenção do Transporte Escolar, através de Convênio Estadual, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e cem mil reais), vinculado a funcional programática 05.001.12.361.0005 – 1009 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 1.100.000,00
05.001.12.361.0005 – 1009 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio Estadual	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 400.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 700.000,00
Total Geral.....	R\$1.100.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2012NE00136 Data de emissão: 03/02/2012 Gestao: 00001
 UG Descrição No. Processo
 160001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 1601/00299/2012
 Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE CNPJ/MF 22855167-0001/77
 Endereço: AV SAO PAULO, CENTRO OF.3150/SEAGRI DE 11/11/2011
 Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE UF: RO CEP: 78970000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 16001 12361101501830000 3208000000 334041

Ref.Dispensa: LRI 8 666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL
 Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
 *****1.100.000,00 *****1.425.000,00

UM MICHAO E CEM MTI. REAIS *****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
	1.100.000,00		
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Exercicio Seguinte

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTOE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	REP.	VALOR QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA AO REPASSE FINANCEIRO VIA CONVENIO VISANDO ATENDER O TRANS PORTE ESCOLAR/2012, CONF. PLANO DE TRABALHO ANEXO I AO IV.	2	550.000,00	1.100.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****1.100.000,00

Subitem: 02

Local e Data da Entrega
 SAO MIGUEL/RO
 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
 221136222/20 - MARJA DO PERPETUO SOCORRO V RA
 ORDENADOR DE DESPESA
 927422206/82 - JULIO OLIVAR BENEDITO

03/02/2012

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Júlio Olivar Benedito
 Secretário de Estado da Educação
 Mat. 300114224 - Decreto de 08/11/2011

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 13 de Fevereiro de 2012.



ÂNGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 006/GAB/PMSMG/12

Em, 13 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) vinculado a funcional programática 05.001.12.360.0005 -1009 da Secretaria de Educação.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/2012, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

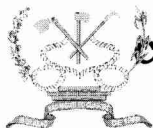
É o Parecer.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2012.

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/2012, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2012.

Presidente – Sebastião Arlete

Relator – Darcy Tomás

Amarildo Ferreira – Membro